

## **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 do Festival da Primavera**

O Instituto Estadual de Música – IEM, por intermédio de sua Associação de Amigos (AMIEM) e em parceria com o Theatro São Pedro, torna pública a abertura das inscrições, entre os dias **27/10/2016 e 15/11/2016** para a Chamada Pública que selecionará 03 manifestações artístico-musicais realizadas e/ou produzidas no Rio Grande do Sul para a realização de 1 (um) espetáculo com entrada franca. As condições e exigências estabelecidas nesta Chamada e seus anexos se encontram disponíveis, integralmente, na página [www.amiem.com.br/festivaldaprimavera](http://www.amiem.com.br/festivaldaprimavera), nos seguintes termos:

### **1 – DO OBJETO**

**1.1** A presente Chamada tem por objetivo selecionar 03 (três) manifestações artístico-musicais com duração mínima de **30 minutos** cada e repertório autoral, para se apresentar na Concha Acústica do Complexo Multipalco Theatro São Pedro, localizado no Praça Marechal Deodoro, s/nº - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP 90010-300, no dia **10 de dezembro de 2016**.

**1.2** A distribuição das vagas será feita da seguinte forma: 1 (uma) vaga para artista ou grupo de Porto Alegre e região metropolitana e 2 (duas) vagas para artista ou grupo do interior do estado.

### **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** As inscrições são gratuitas, tendo como pré-requisito o desenvolvimento de trabalho musical autoral de origem do estado do Rio Grande do Sul.

**2.2** Serão aceitas inscrições de artistas em carreira solo, solo com participações e acompanhamentos, conjuntos ou grupos musicais e coletivos de artistas.

**2.3** As inscrições deverão ser obrigatoriamente efetuadas por um representante do grupo musical denominado oficialmente pelo grupo como proponente, podendo este ser pessoa física ou jurídica, residente no Brasil.

**2.4** Para efeito de inscrição, no caso de bandas, conjuntos ou grupos, o representante

(pessoa física ou jurídica), indicado pelo selecionado será o responsável e atuará administrativa e juridicamente em todas as fases da presente Chamada em nome do participante (Anexo I);

**2.4.1** Os proponentes selecionados obrigam-se a responder integral e exclusivamente por qualquer direito e ação porventura fundados ou decorrentes de direitos autorais.

**2.5** As pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos deverão ser sediadas no território nacional, apresentar termo de anuência (Anexo I) dos artistas selecionados por esta Chamada, por elas representados, e possuir atividade econômica compatível.

**2.5.1** Não serão aceitas inscrições de empresas com contrato social com fins genéricos e/ou que não explicitem a finalidade de produção artística.

**2.6** Não há restrição quanto a gênero, instrumentação, arranjo ou composição.

### **3 – DA INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período de 00h do dia 27 de outubro de 2016 às 23h59 do dia 15 de novembro de 2016, exclusivamente pelo site [www.amiem.com.br/festivaldaprimavera](http://www.amiem.com.br/festivaldaprimavera), por meio do preenchimento de formulário eletrônico.

**3.2** O artista solo, grupo ou coletivo musical deverá, obrigatoriamente, preencher todos os campos caracterizados como obrigatórios e inserir todos os arquivos solicitados no formulário de inscrição, incluindo 03 (três) links para áudio de músicas diferentes, executadas pelo artista inscrito.

**3.3** Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, incluindo falhas no sistema de inscrição online, falta de energia, problemas com servidores, sobrecarga no sistema, dentre outros, cabendo única e exclusivamente à Comissão Organizadora prorrogar ou manter os prazos estabelecidos.

**3.4** Não serão aceitos arquivos fora dos formatos estipulados no formulário eletrônico.

**3.5** O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas nesta Chamada.

#### **4 - DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO**

**4.1** A Habilitação será realizada por uma Comissão formada por servidores do Instituto Estadual de Música.

**4.2** A Comissão de Habilitação analisará as propostas inscritas considerando o preenchimento do formulário de inscrição dentro das normas da Chamada;

**4.2** A Comissão de Seleção será realizada por uma Comissão Julgadora formada por integrantes da Associação de Amigos do IEM e do Colegiado Setorial de Música do estado.

**4.3** A Comissão Julgadora analisará os projetos inscritos considerando os seguintes critérios:

I – a viabilidade de execução dentro das normas da Chamada;

II – singularidade, qualidade e originalidade do trabalho; e

III – o histórico e o currículo dos grupos ou artistas solo.

**4.4** A Comissão Julgadora deverá garantir a diversidade da programação, buscando eleger representantes de vários gêneros, estilos e movimentos musicais.

**4.5** A Comissão Julgadora deverá buscar a representatividade de artistas ou grupos provenientes de diferentes municípios do estado.

**4.6** A Comissão poderá, a seu critério, convocar o proponente, em data e horário específico, para prestar esclarecimentos sobre a proposta inscrita.

**4.7** As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo qualquer tipo de recurso contra o resultado do julgamento e suas decisões.

**4.8** A lista dos selecionadas será publicada oficialmente no site da AMIEM ([www.amiem.com.br](http://www.amiem.com.br)) até o dia 29 de novembro de 2016, assim como a lista de suplentes, caso houver.

#### **5 - DOS SELECIONADOS**

**5.1** Após a divulgação do resultado da seleção, os selecionados deverão encaminhar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do primeiro contato formal realizado pela Comissão Organizadora, a seguinte documentação:

- a) Cópia da carteira de identidade e comprovante de endereço do proponente representante dos artistas.
- b) Carta de anuência por parte dos artistas por serem representados pelo proponente.
- d) Release e rider técnico ou mapa de palco.
- e) 03 (três) fotos do grupo em alta resolução.
- f) CD com, pelo menos, 05 (cinco) músicas gravadas.

**5.2** A documentação deverá ser enviada para o seguinte endereço: amigosdoiem@gmail.com.

**5.3** A não apresentação dos documentos exigidos para contratação pela Comissão Organizadora implicará na desclassificação do candidato selecionado e, conseqüentemente, a convocação do próximo candidato suplente, na ordem de classificação.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

**6.1** Os selecionados deverão cumprir a exigência de realizar 1 (uma) apresentação no dia 10 (dez) de dezembro de 2016, sob pena de perder o direito de receber os recursos financeiros previstos.

**6.2** Os selecionados deverão apresentar documentação complementar, conforme o Item 6 desta Chamada, à Comissão Organizadora, no máximo 3 (três) dias após a divulgação final dos projetos selecionados, sob pena de desclassificação.

**6.3** Os selecionados obrigam-se a entregar as guias de autorização/quitação de liberação do autor, Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, dentro do prazo de até 3 (três) dias antes da apresentação.

**6.3.1** Os selecionados ficam também obrigados a providenciar toda e qualquer documentação perante os Órgãos competentes necessária para a apresentação do espetáculo, tais como alvarás, licenças, autorizações e outros (no caso, por exemplo, de utilização de animais, etc.).

**6.4** Se em qualquer atividade programada houver presença de menores de 18 (dezoito) anos em cena ou participando de atividades nos bastidores, os proponentes selecionados deverão apresentar a competente autorização judicial na forma prevista no artigo 149 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**6.5** Será proibida a entrada de quaisquer materiais, de equipamentos ou artefatos que representem risco à segurança pessoal, do público, da equipe do Teatro São Pedro, bem como do patrimônio público.

**6.6** Os proponentes selecionados deverão confirmar suas apresentações até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do comunicado de seleção da estreia junto à Comissão Organizadora.

**6.7** São de responsabilidade dos proponentes selecionados todas as despesas de transporte, traslado, hospedagem e alimentação.

**6.8** Também são de responsabilidade dos proponentes selecionados todos os contatos, contratações, custos, ônus e encargos para o desenvolvimento da apresentação selecionada.

**6.9** O proponente só poderá apresentar o espetáculo que foi inscrito e selecionado, não podendo substituir por outra atração de seu repertório.

**6.10** O proponente selecionado autoriza, desde já, o uso de imagem, voz e nome, sem qualquer ônus, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio do Instituto Estadual de Música, para utilização institucional.

**6.11** Será desclassificado o selecionado que não cumprir todas as exigências da presente Chamada, inclusive com relação a documentos e prazos.

**6.12** Serão desclassificados os projetos/espetáculos que, a critério da Comissão de Seleção, sejam incompatíveis com o espaço ou equipamentos da Concha Acústica do Complexo Multitalco - Theatro São Pedro.

**6.13** Os artistas solo e grupos selecionados deverão permitir que os shows sejam fotografados e/ ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Comissão Organizadora, e veiculados em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, desde que para fins exclusivos de divulgação e difusão das ações realizadas pela Secretaria de Estado da Cultura e do Instituto Estadual de Música, não sendo permitido o seu uso para fins comerciais.

**6.14** Em todo material gráfico e de divulgação utilizado pelos artistas deverá constar o logo do IEM e da AMIEM como realizadores da atividade.

**6.15** O proponente obriga-se a cumprir integralmente a proposta selecionada.

## **7 - DO FORMATO DAS APRESENTAÇÕES**

**7.1** As apresentações dos selecionados serão gratuitas, abertas ao público em geral com duração máxima de 45 minutos e com início às 16h, 17h e 18h, subsequentemente.

## **8 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**8.1** Os proponentes selecionados receberão, cada um, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para pagamento de cachê do grupo de artistas ou artista solo.

**8.2** A AMIEM procederá à retenção dos tributos, nos termos da legislação em vigência, devendo, para tanto, a proponente selecionada discriminar, no documento fiscal comprobatório, o valor correspondente aos referidos impostos.

**8.3** O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do espetáculo.

**8.4** Em caso de desistência, exclusão, impossibilidade de participação ou não cumprimento de qualquer das cláusulas da presente Chamada, por parte do proponente selecionado, o recurso financeiro será destinado ao projeto subsequente, na forma do item **4.8**.

**8.5** A AMIEM não fará depósito em conta poupança ou conta conjunta.

**8.6** O não cumprimento da obrigação de realizar a apresentação prevista implica, de parte do proponente selecionado, renúncia e perda do direito de receber os recursos financeiros previstos na presente cláusula.

**8.7** Não haverá pagamento de nenhum tipo de ajuda de custo, tais como: traslado, transporte, alimentação e hospedagem.

**8.8** Em caso fortuito ou força maior o evento não será realizado e esta chama pública se torna sem validade.

## **9 – DAS DIVULGAÇÃO**

**9.1** A Comissão Organizadora contará com assessoria de comunicação para a divulgação do espetáculo.

**9.2** Para a divulgação de cada uma das apresentações, o material gráfico impresso e digital será criado por conta da Comissão Organizadora.

**9.3** Todo o material de divulgação produzido pelos artistas ou grupos selecionados deve ser submetido à prévia aprovação por meio do e-mail: amigosdoiem@gmail.com.

## **10 – DOS ASPECTOS RELATIVOS À PRODUÇÃO DOS ESPETÁCULOS**

**10.1** Cabe à Comissão Organizadora a alocação dos artistas selecionados em cada um dos horários na data do espetáculo.

**10.2** Além do espaço físico, a Comissão Organizadora fornecerá serviço de sonorização e iluminação, acesso aos camarins e à bilheteria. Será também disponibilizado espaço para exposição de materiais e produtos dos artistas.

**10.3** Os selecionados deverão, obrigatoriamente, participar da passagem de som para acertos técnicos de sonorização e iluminação realizados em horários pré-determinados pela Comissão Organizadora. O não comparecimento nos horários previstos, previamente estipulados, implicará no imediato cancelamento da apresentação prevista.

**10.4** Na passagem de som, o palco estará montado com equipamentos de sonorização adequados às demandas técnicas solicitadas previamente pelos selecionados.

**10.5** Não serão fornecidos equipamentos de uso pessoal, instrumentos e/ou acessórios.

**10.6** A Comissão Organizadora oferecerá técnicos de som qualificados para atenderem aos selecionados, bem como técnico de iluminação.

**10.7** Caso seja necessário, a Comissão Organizadora poderá aceitar a presença de roadies e técnicos de som e de luz do próprio artista, e no caso de estarem presentes, deverão seguir as diretrizes dos técnicos contratados pela Comissão Organizadora.

**10.8** Cada artista terá 01 (uma) hora para montar e passar o som de seu equipamento.

**10.9** O cenário do Festival Primavera IEM não pode ser alterado ou reposicionado, permanecendo sempre no fundo do palco para não alterar o conceito do projeto.

**10.10** Caso o selecionado queira montar cenário, faixas ou qualquer tipo de adereço ou identificação no palco, deverá submeter tal demanda à consulta técnica prévia. Sob qualquer

hipótese sinalizações não informadas e não aprovadas anteriormente serão aceitas nos locais de apresentação.

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A inscrição na seleção do IEM expressa, por parte do candidato inscrito, a aceitação, de forma irrestrita, às regras da presente chamada.

a) Os selecionados deverão participar de uma reunião, coordenada pela Comissão Organizadora, em local e data a serem informados posteriormente. Nessa reunião, será informado o cronograma de apresentações e serão organizadas as formas de trabalho de produção e divulgação.

b) A não participação nessa reunião implicará a exclusão do artista ou grupo selecionado da programação do Festival Primavera IEM.

**11.2** A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, desclassificar o concorrente que não cumprir qualquer uma das disposições do presente regulamento, em todas as suas etapas, às datas e horários para passagens de som e das apresentações.

**12.3** Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail [amigosdoiem@gmail.com](mailto:amigosdoiem@gmail.com) e no site [www.amiem.com.br](http://www.amiem.com.br), ou pelo telefone (51) 3226-9433.